



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

OUTUBRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 191



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE ASSUNÇÃO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Luzia Balduino da Nóbrega**, a Rua sem Denominação 16 começando no limite norte no entroncamento da Rua Ivan Evangelista Correia e tendo limite sul o perímetro urbano municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assunção/PB, 10 de outubro de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

